

Esclarecimento Nº 01/DIR/2018

Relativo ao despacho nº01/DIR/2018, de 2 de janeiro (em anexo)

De acordo com a informação remetida no Despacho nº01/DIR/2018, venho pelo presente esclarecer que:

- Por formato digital, entende-se que deverá ser apresentada uma *pendrive*;
- O exemplar a entregar em papel no caso das teses de doutoramento, deverá ser entregue nos Serviços Académicos entre a primeira reunião do júri e a defesa pública.

A presente resolução tem efeito imediato.

Porto, 10 de janeiro de 2018

Cumprimentos,



(Prof. Doutor José Alberto Correia)

DESPACHO Nº 01/DIR/2018

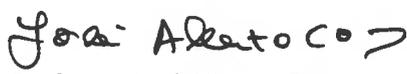
De acordo com a Lei do Orçamento Geral do Estado, através do seu artigo nº 163º, venho pelo presente informar de que:

- para efeitos de admissão a provas, os estudantes apenas têm de fazer apresentação e entrega de dissertações, trabalhos de projetos, relatórios e teses em formato digital;
- no caso das teses de doutoramento, após a defesa e aprovação, o estudante deverá entregar um exemplar em papel que será enviado para o arquivo da Biblioteca Nacional.

A presente resolução tem efeito imediato.

Porto, 2 de janeiro de 2018

O Diretor da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação
da Universidade do Porto,


Professor José Alberto Correia